



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.286-A, DE 2003

(Da Sra. Vanessa Grazziotin)

Institui o dia 1º de agosto como Dia da Indústria Farmacêutica Nacional; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. ALICE PORTUGAL).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Educação e Cultura:

- parecer da relatora
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído o dia 1º de agosto como o Dia da Indústria Farmacêutica Nacional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O setor produtivo brasileiro que envolve a indústria de produtos farmacêuticos, medicinais e veterinários movimenta anualmente recursos da ordem de US\$ 10 bilhões, sendo hoje a 4ª indústria farmacêutica mundial em volume de produção, atrás dos Estados Unidos, França e Itália. O faturamento mundial da indústria farmacêutica já é superior a US\$ 200 bilhões. Já o setor agrícola relacionado aos pesticidas e herbicidas tem um mercado comparável.

Além disso, o mercado mundial da bioindústria, onde biotecnologia é um instrumento fundamental, movimenta anualmente recursos estimados de 50 a US\$ 100 bilhões. No Brasil, segundo estudo da Associação Brasileira de Bioindústria, os setores que utilizam a biotecnologia abrangem cerca de 5 a 6% do Produto Interno Bruto.

Estes setores industriais são atualmente dominados por empresas internacionais, com plantas de produção e/ou formulação instaladas no país. As empresas com capital nacional, responsáveis por cerca de 20% do faturamento do setor, tem suas atividades centradas principalmente na produção e desenvolvimento de processos, com produtos obtidos por analogia enquanto não havia uma lei de patentes no país, ou com tecnologia transferida por parcerias internacionais mediante participação financeira ou pagamento de "royalties" para as empresas portadoras de patentes.

Numa análise global, pode-se afirmar que o setor farmacêutico brasileiro está voltado para a farmacotécnica, ou seja, as empresas, principalmente estrangeiras, importam a matéria prima pronta, produzindo no Brasil apenas o medicamento. Com poucas exceções, não há no país investimento em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos neste setor.

Com o objetivo de congregar as indústrias nacionais é que foi criada, em 1º de agosto de 1983, a Associação dos Laboratórios Nacionais – ALANAC. Entidade que passou a representar os laboratórios nacionais junto ao Estado, na defesa de uma política industrial específica e na luta pela soberania da pesquisa e da produção de medicamentos essenciais à população brasileira.

Diante do exposto propomos que o dia **1º de agosto** conste no calendário nacional, como data comemorativa, em homenagem a Indústria Farmacêutica Nacional.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2003.

Deputada VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/AM

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.286/2003, de autoria da deputada Vanessa Grazziotin, pretende instituir o dia 1º de agosto como Dia da Indústria Farmacêutica Nacional.

Cabe-nos, na Comissão de Educação, Cultura e Desporto, analisar o mérito da proposição com base no disposto no art. 32, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A proposição que ora analisamos tem mérito inquestionável, especialmente por destacar um dia para homenagear a Indústria Farmacêutica Nacional, segmento do setor produtivo de vital importância para o desenvolvimento econômico e tecnológico independente de nosso país.

A homenagem proposta pela ilustre deputada Vanessa Grazziotin não só é merecida, como serve de incentivo para o reconhecimento público e institucional do papel relevante representado pela Indústria Farmacêutica Nacional, que sobrevive e se destaca em um setor dominado por poderosos grupos econômicos transnacionais sem qualquer comprometimento com o desenvolvimento do Brasil ou a saúde dos brasileiros.

Assim, ante o exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO, no mérito, do Projeto de Lei nº 2.286/2003.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 2004.

Deputada **ALICE PORTUGAL**
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 2.286/2003, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Alice Portugal.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Carlos Abicalil - Presidente, Celcita Pinheiro, Chico Alencar, Iara Bernardi, Ivan Valente, José Ivo Sartori, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Osvaldo Biolchi, Colombo, Eduardo Barbosa, Luiz Bittencourt, Murilo Zauith, Promotor Afonso Gil, Rafael Guerra e Sérgio Miranda.

Sala da Comissão, em 30 de junho de 2004.

Deputado **CARLOS ABICALIL**
Presidente

FIM DO DOCUMENTO